

ERRATA 001-2020

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
CALCETEIRO PARA O MUNICÍPIO DE LAGES/SC**

O Município de Lages através da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, torna público a seguinte Errata:

Na página 01 do Edital acima:

- onde se lê:

- a) Na página 1, O Município de Lages através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado **Edital nº 002/2020/PML**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para a Função de CALCETEIRO do quadro de pessoal do Município de Lages-SC, que se regerá pela Lei Complementar nº 497/2017, que trata da contratação temporária. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria n.º 40/2020, de 30 de janeiro de 2020**
- b) Na página 4, 5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela **Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado**, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 40/2020, bem como pela **Comissão Especial Técnica** autorizada pela **Portaria nº 41/2020**, que elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA**
- c) Na página 6, 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2020**, designada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 40/2020**, bem como pela **Comissão Especial Técnica** designada através da **Portaria nº 41/2020**, que elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA**.
- d) Na página 7, **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 Portaria nº 40/2020**

- Leia-se:

- a) Na página 1, O Município de Lages através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado **Edital nº 002/2020/PML**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** e formação de cadastro de reserva para a Função de CALCETEIRO do quadro de pessoal do Município de Lages-SC, que se regerá pela Lei Complementar nº 497/2017, que trata da contratação temporária. A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela **Portaria n.º 916/2019, de 17 de dezembro de 2019**,
- b) Na página 4, **5.3 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado, designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 916/2019, bem como pela Comissão Especial Técnica autorizada pela Portaria nº 41/2020, que elaborará e aplicará a PROVA PRÁTICA.**
- c) Na página 6, 10.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do **Processo Seletivo Público Simplificado – Edital nº 02/2020**, designada pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 916/2019**, bem como pela **Comissão Especial Técnica** designada através da **Portaria nº 41/2020**, que elaborará e aplicará a **PROVA PRÁTICA**.
- d) Na página 7, **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 Portaria nº 916/2019**

Lages-SC 02 de março de 2020.

Antônio César A Arruda
Secretário de Administração e Fazenda